



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.714**  
**(28/07/2016)**

*Altera a Resolução TRE/AL nº 15.704/2016, que constituiu a Comissão de Votação Paralela das Eleições Municipais de 2016.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XVI, do Código Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 46 da Resolução nº 23.458/2015 do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Procedimento SEI nº [0000543-40.2016.6.02.8000](#), no qual se noticia a aposentadoria de integrante da Comissão que representava a Secretaria Judiciária,

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o integrante a substituir a Servidora deve representar a mesma Unidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Resolução TRE/AL nº 15.704/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Constituir a COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA, incumbida de organizar e conduzir os trabalhos concernentes à auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas que serão empregadas nas Eleições Municipais de 2016, que será composta pelos seguintes membros:

I – Dr. ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Capital, que presidirá os trabalhos;

II – TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas, gestora do Contrato de serviços de filmagem da votação paralela;

III – MARTA MARIA TOSCA DE MENDONÇA CAMÕES, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação, que funcionará como Secretária dos trabalhos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

IV – MARIA ALICE NOGUEIRA VALENTE DE LIMA, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;

VI – SÂMIA COELHO TENÓRIO, servidora da Secretaria Judiciária.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

Des. **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. **ORLANDO ROCHA FILHO**

Des. **GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

Des. **PAULO ZACARIAS DA SILVA**

Des. **FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

Des. **ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

Dr. **MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.714 foi conferido(a) na 56ª Sessão Ordinária de 28/07/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça (DEJEAL) de nº 139, em 29/07/2016, à(s) fl(s). 5/6. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 29/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 29/07/2016, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 29/07/2016, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0149634** e o código CRC **42B1712E**.

0000543-40.2016.6.02.8000

0149634v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 29/07/2016 10:09:06.